



PORTARIA Nº 10/2021

Possibilita a realização de sessões administrativas via vídeo conferência, em razão da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO os Painéis Informativos emitidos, diariamente, pela Secretaria de Estado de Saúde, que demonstram que a pandemia da COVID-19, tem se alastrado em nosso Estado;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 783/21, que atualizou as medidas excepcionais, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso, e, no artigo 1º, acrescentou ao Decreto nº 658, o artigo 2º-A, para autorizar que as reuniões de trabalho, inclusive as dos conselhos da Administração Direta e Indireta, sejam, preferencialmente, realizadas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que o CRECI/MT preza pela saúde dos seus servidores, conselheiros, e população em geral;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que deve ser observado pela Administração Pública, e a necessidade de equilíbrio entre o desempenho das tarefas atribuídas às comissões (Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, Turma Julgadora e Plenária), e, ao mesmo tempo, prezar pela segurança sanitária coletiva;

CONSIDERANDO que o artigo 51 do Regimento Padrão do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Res. COFECI nº 1.126/09), permite que as sessões plenárias e reuniões sejam realizadas de forma virtual, pela internet ou qualquer outro meio de comunicação à distância, em tempo real;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, I do Regimento Padrão do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Res. COFECI nº 1.126/09), atribui ao Presidente do CRECI/MT, a competência para baixar portarias, este Conselho
RESOLVE:

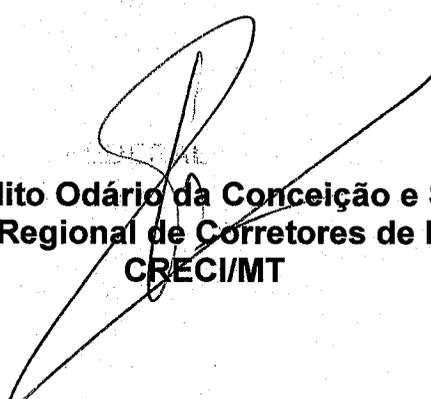
1. **Determinar** que, até ulterior deliberação, as sessões de julgamento da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP; Turma Julgadora e Plenária, sejam realizadas de forma virtual, por videoconferência, pela internet.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI/MT – 19ª REGIÃO/MT

2. **Determinar** que o setor de informática deste Conselho, seja notificado desta portaria, para que adote as providências necessárias, para viabilizar as sessões acima discriminadas, mediante disponibilização prévia dos links aos Conselheiros, e, se preciso, o respectivo suporte.

Cuiabá, 25 de Fevereiro de 2021.


Benedito Odário da Conceição e Silva
Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região –
CRECI/MT


Solivan Costa Fonseca
Diretor Secretário do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª
Região – CRECI/MT